



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
22/11/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 613/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Mantém o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 053/1996-CEE/RO e da Resolução n. 046/96-CEE/RO, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 115/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 053/1996-CEE/RO e da Resolução n. 046/1996-CEE/RO, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 229
Em: 6 / 12 / 19